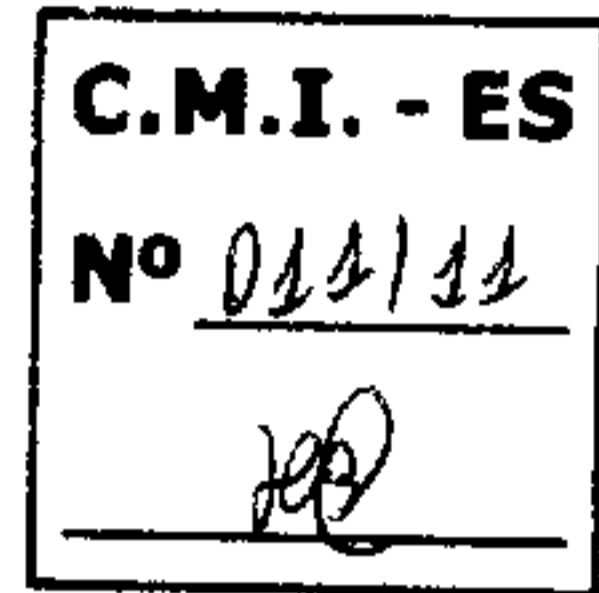


18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 945/2011



Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210.021,21 (duzentos e dez mil, vinte e um reais e vinte e um centavos) no Orçamento Municipal/2011 - Lei Municipal nº 939/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei nº 939/2010, Crédito Especial no valor total de R\$ 210.021,21 (duzentos e dez mil, vinte e um reais e vinte e um centavos) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são provenientes do Convênio SEAG nº 0015/2009 - Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, destinado à construção de 06(seis) pontes de concreto armado nas localidades do Meneghel (Maia), Sossego (Aniceto Fiorotti), Marquez (Pedro Alberti), Bom Destino (Santa Rosa), Santa Joana (Martin Sthur) e Berger (Uberaba).

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 28 fevereiro de 2011.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES

Nº 022111

JCB

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$1,00
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
001.070.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.1.026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS			
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	004	210.021,21
TOTAL				210.021,21

JCB